SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 04 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 2036

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 633, DE 03 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 633, DE 03 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 08 de julho de 2019 (segunda-feira) em virtude do feriado estadual de Revolução Constitucionalista, dia 09 de julho de 2019 (terça-feira), não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública, Reparo nas Estradas e demais serviços essenciais, bem como mantido sem mudanças o calendário escolar.
Art. 2°. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
Art. 3°. O expediente normal voltará a funcionar no dia 10 de julho de 2019 (quarta-feira), a partir das 07h30min.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo - SP, 03 de julho de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F52BEDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2019 (AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2019 - (REGISTRO PREÇO)
PROCESSO nº. 048/2019.

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019** (REGISTRO PREÇO), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS, E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS EMEF'S E PRÉ ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses.

O recebimento dos envelopes de **"Proposta e Documentação"** e demais documentos pertinentes, dar-se-á no dia **24 de Julho de 2019 até as 09:00 horas.**

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, n° 304 – Centro, neste município, ou pelo site: www.barradoturvo.sp.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015) - 3578.94.44. (ramal – 36)

Barra do Turvo, 03 de Julho 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:32DAC4B3

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ITUPEVA COMASI

RESOLUÇÃO COMASI Nº 10, de 27 de junho de 2019.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social — 2019/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva — COMASI, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 — LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social — 2019/2022 - - "O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à

aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo" (PNAS/04:119).
Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Itupeva, 27 de Junho de 2019.

pe

MÔNICA FRAGA E DA PENHA GOVERNICI
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Itupeva

Rua Hildebrando Ferraz, 190 — Centro — Itupeva/SP 13.295-000 Tel.: 4591- 0450 Ramal 249 — E-mail: comasi.itupeva(a) gmail.com

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:75EFE151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **L G DE SOUZA BARSAGLIA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1452-0/19. ASSINATURA: 02/07/19. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 10.160,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O SETOR DE FARMÁCIA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/19. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:442887B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/19

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/19, de 02 de julho de 2019. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão de tabloides informativos, referentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 19 de julho de 2019 às 15:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Navínia Silva Oliveira
Código Identificador:62DD53D2

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 634/2019

DECRETO Nº 634/2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso "I" do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 647, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.02.00	**Secretaria Munic. de Administração Geral**			
04.122.0062.2006	**Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	31	29.000,00
02.04.00	**Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico**			
20.606.0118.2051	**Manut. das Ativ. do Depto. de Agricultura**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	72	50.000,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			
12.361.0072.2014	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	93	150.000,00
12.361.0072.2046	**Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	101	50.000,00
02.06.00	**Secret. Municipal de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secretaria de Obras e Serviços**			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	137	80.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	139	50.000,00
02.07.00	**Secret. Municipal de Desenvolvimento Social**			
04.122.0066.2010	**Manut. das Ativ. da Secret. de Desenvolvimento Social**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	152	20.000,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social**			
08.244.0067.2028	**FNAS – PAIF/CRAS**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	170	27.000,00
TOTAL				**456.000,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2°. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, no período referente ao 01º semestre (janeiro a junho) de 2019, da receita proveniente do repasse de recursos do Tesouro – Imposto Sobre Serviços (ISS), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS):

Receita	Previsto (01º Semestre/19)	Arrecadado (01º Semestre/19)	Excesso
. Imposto Sobre Serviços (ISS)	R$ 1.806.000,00	R$ 1.848.100,00	R$ 42.100,00
. Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	R$ 4.175.000,00	R$ 4.460.000,00	R$ 285.000,00
. Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviço (ICMS)	R$ 5.448.500,00	R$ 5.550.400,00	R$ 101.900,00
. FNAS - Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R$ 0,00	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
TOTAL			**R$ 456.000,00**

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Este Decreto retroagirá até a data de 28 de junho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 03 de julho de 2019

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

JULIANA APª SANCHES CAETANO
Secretária de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:CE07CD4D

